



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 052/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 048/2019.

“Institui o “Dia do Cururu” em São Pedro, a ser celebrado no dia 19 de Julho.”

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo, e DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Cururu” no Município de São Pedro, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Julho.

Art. 2º - O “Dia do Cururu” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de São Pedro.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover divulgação do “Dia do Cururu”, relembrando a data com apresentações públicas, exposições e outros.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 28 de maio de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário